

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.931/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE-AAPICV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

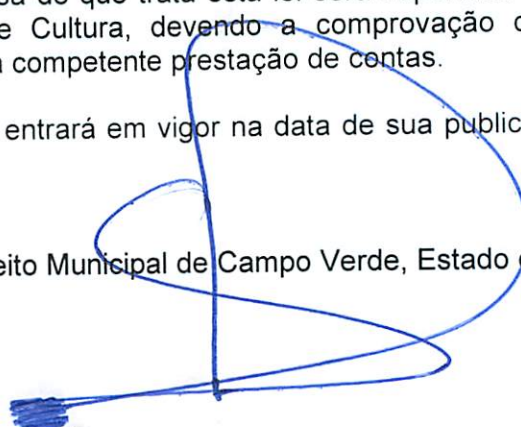
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado ao custeio parcial do transporte rodoviário interestadual de membros da "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CAMPO VERDE-AAPICV", CNPJ n.º 06.344.373/0001-66, para participar do "XIV Encontro Nacional de Grupos de Dança Sênior" e oficinas de danças, os quais serão realizados no município de Joinville, Estado de Santa Catarina nos dias 15 e 16 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei será suportada através de dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo a comprovação de sua efetivação ser demonstrada mediante a prestação da competente prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de Novembro de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO